



RESOLUÇÃO CUNI Nº 1.853

Resolve sobre a proposta de distribuição de recursos para a cota de utilização de diárias e passagens.

O Conselho Universitário da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 295ª reunião ordinária, realizada em 16 de setembro deste ano, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a proposta do Relatório PROPLAD 03/2016 sobre a distribuição do teto orçamentário para o Sistema de Concessão de Diárias e Passagens (SCDP), encaminhada pela Comissão de Orçamentos e Contas deste Conselho,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a distribuição de cota para utilização de diárias e passagens, Distribuição de Recursos de Custeio e Manutenção (DRCM) – DP para as Unidades Administrativas e Acadêmicas, como sendo a média aritmética dos históricos registrados pelo Sistema de Concessão de Diárias e Passagens (SCDP), nos últimos três anos, respeitada a disponibilidade orçamentária.

Art. 2º Determinar que a Pró-Reitoria de Planejamento e Desenvolvimento (PROPLAD) publique a cada ano a tabela de cotas para vigência no período seguinte.

Art. 3º As demandas justificadas por parte dos usuários qualificados poderão ser apresentadas à Comissão de Orçamento e Contas para avaliação e revisão do quantitativo revelado pelo histórico.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Preto, 16 de setembro de 2016.


Prof. Marcone Jamilson Freitas Souza
Presidente

